



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 349

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 30/01/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 06 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro do Magistério Público do Município e institui o Plano de Carreira para seus integrantes;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 31/01/2020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, Nível I, Grau “A”, o senhor **LUCAS EMANOEL SOARES MEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.873.974-6.

Parágrafo Único: A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e **Concurso Público nº 01/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo